



PORTARIA Nº 140 – REITOR/2012

Dispõe sobre a progressão horizontal, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

Art.1º Conceder, em cumprimento a decisão judicial contida nos autos do processo judicial nº. 0433.07.216252-5, progressão horizontal na carreira à servidora **MARLUCE BARBOSA SOUTO – MASP 1045567-3**, conforme a seguir especificado:

SITUAÇÃO ANTERIOR				NOVA SITUAÇÃO		
MASP	NOME	CARGO	NÍVEL E GRAU	CARGO	NÍVEL E GRAU	VIGÊNCIA
1045567-3	MARLUCE BARBOSA SOUTO	Agente de Administração	I A	Agente de Administração	I B	30/12/1994 a 29/12/1996
				Agente de Administração	I C	30/12/1996 a 29/12/1998
-	-	-	-	Agente de Administração	I D	30/12/1998 a 29/12/2000
-	-	-	-	Agente de Administração	I E	30/12/2000 a 29/12/2002
				Agente de Administração	I F	30/12/2002 a 29/12/2004

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à vigência especificada na tabela do artigo 1º desta Portaria.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros/MG, 14 de novembro de 2012.

Professor João dos Reis Canela

REITOR